



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 3009 Em: 22/05/26

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 076/2026

Edineia Tonn Nalêso
Setor de Recursos Humanos

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Trabalhador Braçal, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2025, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o dia 29 de maio de 2026, pontualmente nos horários dispostos abaixo, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

TRABALHADOR BRAÇAL			
HORÁRIO: 7h30			
Ordem de Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	96º	Roseli Ramos dos Santos
2º	Ampla Concorrência	97º	Eliane Antunis de Souza
3º	Ampla Concorrência	98º	Katiane Simoura
4º	Ampla Concorrência	99º	Sergio Gomes Auer
5º	Ampla Concorrência	100º	Erica Santos de Jesus
6º	Ampla Concorrência	101º	Jozieli Pereira
7º	Ampla Concorrência	102º	Felipe da Costa Teixeira (já contratado como PCD pela Portaria SMAR/SUB.RH/Nº 215/2026).
8º	Ampla Concorrência	103º	Elyel Cardoso da Silva
Ordem de Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclassificados
9º	Ampla Concorrência	4º	Sérgio Zeferino Wagner
10º	Ampla Concorrência	5º	Abgail Alves Oliveira
11º	Ampla Concorrência	6º	João Gilberto Novelli
12º	Ampla Concorrência	7º	Paulo Sérgio da Silva
13º	Ampla Concorrência	10º	Adevaldo Manoel Lepaus
14º	Ampla Concorrência	14º	Lindaura Maria de Jesus
15º	Ampla Concorrência	15º	José Carlos Rodrigues
16º	Ampla Concorrência	16º	Márcia Ines de Almeida Fraga
17º	Ampla Concorrência	19º	Andrelina da Conceição Damascena França
18º	Ampla Concorrência	21º	Anilda Maria Ortolan Castro
19º	Ampla Concorrência	24º	Maria da Glória Oliveira de Souza
20º	Ampla Concorrência	25º	Paulo Sérgio Bregonci

d.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

TRABALHADOR BRAÇAL

HORÁRIO: 9h15

Ordem de Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclassificados
21º	Ampla Concorrência	28º	Jocimar Ribeiro
22º	Ampla Concorrência	29º	Lindinaura Rodrigues
23º	Ampla Concorrência	31º	Pedro Rodrigues do Nascimento
24º	Ampla Concorrência	33º	Rosineia Ferreira
25º	Ampla Concorrência	34º	Lucineia da Costa Zaager
26º	Ampla Concorrência	35º	Elieser Andrik da Silva
27º	Ampla Concorrência	40º	Andreia Tetzlaff
28º	Ampla Concorrência	41º	Valdirene da Penha Taufner Nascimento
29º	Ampla Concorrência	44º	Cláudia Oliveira de Souza
30º	Ampla Concorrência	45º	Robertha Pereira da Silva
31º	Ampla Concorrência	47º	Leonira Kopp
32º	Ampla Concorrência	48º	Luciene Gonçalves Ferreira
33º	Ampla Concorrência	49º	Agner Jordan Cagliari
34º	Ampla Concorrência	50º	Luciana Lopes Correia Neto
35º	Ampla Concorrência	51º	Soliani Faquir
36º	Ampla Concorrência	53º	Wagner Luiz Corbellari
37º	Ampla Concorrência	58º	Rubiane Costa da Silva
38º	Ampla Concorrência	67º	Andrea Soares Rosa
39º	Ampla Concorrência	72º	Leandro Zonta Burliani
40º	Ampla Concorrência	74º	Maria Cristina da Costa Teixeira
41º	Ampla Concorrência	78º	Lauriene Daniel da Silva Caliar
42º	Ampla Concorrência	80º	Vanderson Eduardo de Souza
43º	Ampla Concorrência	81º	Wallace Braz Loriato
44º	Ampla Concorrência	89º	Micaela Ferreira Wagner
45º	Ampla Concorrência	91º	Célio Gregório
46º	Preto/Pardo	3º	Sérgio Zeferino Wagner
47º	Preto/Pardo	4º	Paulo Sérgio da Silva
48º	Preto/Pardo	7º	Andrelina da Conceição Damascena França
49º	Preto/Pardo	8º	Maria Antonieta Ribeiro Santana Majesk
50º	Preto/Pardo	9º	Luiz Nunes Ricardo
51º	Preto/Pardo	11º	Rosineia Ferreira
52º	Preto/Pardo	14º	Luciana Lopes Correia Neto
53º	Preto/Pardo	24º	Maria Cristina da Costa Teixeira
54º	Preto/Pardo	27º	Lauriene Daniel da Silva Caliar
55º	Preto/Pardo	28º	Vanderson Eduardo de Souza
56º	Preto/Pardo	31º	Micaela Ferreira Wagner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 2.º A convocação visa preencher 13 (treze) vagas, sendo 06 (seis) vagas para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Processos nº 9214/2025, 022/2026 e 4929/2026 e 07 (sete) vagas para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Processos nº 4483/2026, 1432/2026 e 2529/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ FOEGER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 076/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - APENAS Conta Salário/ Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente / Banestes - Conta Salário ou Conta Corrente) ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Cópia simples Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 076/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ___/___/___

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 076/2026

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 076/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
Escolaridade: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: () Salário () Corrente () Outra: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____
Carteira de Trabalho: nº _____ Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
PIS/PASEP: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
Nº do Registro do Conselho: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 076/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ___/___/___ Cargo: _____
Função: _____ Zona: () Urbana () Rural
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____
Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista
Secretaria: _____
Setor: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF.: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____
Horário de Expediente: Entrada: _____ Saída: _____
Intervalo de Almoço: Saída: _____ Retorno: _____
Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não
Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro). Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais. Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Social, referência VC-1 da Lei Municipal nº 2.865/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **22 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 21 de maio de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1792875

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 232/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/Nº 148/2026, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA NA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2767/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 177, 179 e 180 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 148/2026, contida no processo de nº 2767/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Artigo 3º da Portaria/SEGOV/nº 148/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 2767/2026, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1792573

ALTERAÇÃO DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 075/2026

ALTERA O ARTIGO 2º, DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 075/2026, CONFORME PROCESSO Nº 4469/2026, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Onde se lê:

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Nº 4469/2026.

Leia-se:

Art. 2.º A convocação visa preencher 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processos Nº 4469/2026 e 4710/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.

Protocolo 1792780

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 076/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Trabalhador Braçal, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2025, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 29 de maio de 2026, pontualmente nos horários dispostos abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

TRABALHADOR BRAÇAL			
HORÁRIO: 7h30			
Ordem de Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	96º	Roseli Ramos dos Santos
2º	Ampla Concorrência	97º	Eliane Antunis de Souza
3º	Ampla Concorrência	98º	Katiane Simoura
4º	Ampla Concorrência	99º	Sergio Gomes Auer

5º	Ampla Concorrência	100º	Erica Santos de Jesus
6º	Ampla Concorrência	101º	Jozieli Pereira
7º	Ampla Concorrência	102º	Felipe da Costa Teixeira (já contratado como PCD pela Portaria SMAR/SUB.RH/Nº 215/2026).
8º	Ampla Concorrência	103º	Elyel Cardoso da Silva
Ordem de Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclatificados
9º	Ampla Concorrência	4º	Sérgio Zeferino Wagner
10º	Ampla Concorrência	5º	Abgail Alves Oliveira
11º	Ampla Concorrência	6º	João Gilberto Novelli
12º	Ampla Concorrência	7º	Paulo Sérgio da Silva
13º	Ampla Concorrência	10º	Adevaldo Manoel Lepaus
14º	Ampla Concorrência	14º	Lindaura Maria de Jesus
15º	Ampla Concorrência	15º	José Carlos Rodrigues
16º	Ampla Concorrência	16º	Márcia Ines de Almeida Fraga
17º	Ampla Concorrência	19º	Andrelina da Conceição Damascena França
18º	Ampla Concorrência	21º	Anilda Maria Ortolan Castro
19º	Ampla Concorrência	24º	Maria da Glória Oliveira de Souza
20º	Ampla Concorrência	25º	Paulo Sérgio Bregonci

30º	Ampla Concorrência	45º	Robertha Pereira da Silva
31º	Ampla Concorrência	47º	Leonira Kopp
32º	Ampla Concorrência	48º	Luciene Gonçalves Ferreira
33º	Ampla Concorrência	49º	Agner Jordan Cagliari
34º	Ampla Concorrência	50º	Luciana Lopes Correia Neto
35º	Ampla Concorrência	51º	Soliani Faquir
36º	Ampla Concorrência	53º	Wagner Luiz Corbellari
37º	Ampla Concorrência	58º	Rubiane Costa da Silva
38º	Ampla Concorrência	67º	Andrea Soares Rosa
39º	Ampla Concorrência	72º	Leandro Zonta Burliani
40º	Ampla Concorrência	74º	Maria Cristina da Costa Teixeira
41º	Ampla Concorrência	78º	Lauriene Daniel da Silva Caliar
42º	Ampla Concorrência	80º	Vanderson Eduardo de Souza
43º	Ampla Concorrência	81º	Walace Braz Loriato
44º	Ampla Concorrência	89º	Micaela Ferreira Wagner
45º	Ampla Concorrência	91º	Célio Gregório
46º	Preto/Pardo	3º	Sérgio Zeferino Wagner
47º	Preto/Pardo	4º	Paulo Sérgio da Silva
48º	Preto/Pardo	7º	Andrelina da Conceição Damascena França
49º	Preto/Pardo	8º	Maria Antonieta Ribeiro Santana Majesk
50º	Preto/Pardo	9º	Luiz Nunes Ricardo
51º	Preto/Pardo	11º	Rosineia Ferreira
52º	Preto/Pardo	14º	Luciana Lopes Correia Neto
53º	Preto/Pardo	24º	Maria Cristina da Costa Teixeira
54º	Preto/Pardo	27º	Lauriene Daniel da Silva Caliar
55º	Preto/Pardo	28º	Vanderson Eduardo de Souza
56º	Preto/Pardo	31º	Micaela Ferreira Wagner

TRABALHADOR BRAÇAL			
HORÁRIO: 9h15			
Ordem de Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclatificados
21º	Ampla Concorrência	28º	Jocimar Ribeiro
22º	Ampla Concorrência	29º	Lindinaura Rodrigues
23º	Ampla Concorrência	31º	Pedro Rodrigues do Nascimento
24º	Ampla Concorrência	33º	Rosineia Ferreira
25º	Ampla Concorrência	34º	Lucineia da Costa Zaager
26º	Ampla Concorrência	35º	Elieser Andrik da Silva
27º	Ampla Concorrência	40º	Andreia Tetzlaff
28º	Ampla Concorrência	41º	Valdirene da Penha Taufner Nascimento
29º	Ampla Concorrência	44º	Cláudia Oliveira de Souza

Art. 2.º A convocação visa preencher 13 (treze) vagas, sendo 06 (seis) vagas para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Processos nº 9214/2025, 022/2026 e 4929/2026 e 07 (sete) vagas para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Processos nº 4483/2026, 1432/2026 e 2529/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 076/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATORIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - **APENAS** Conta Salário/ Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente / Banestes - Conta Salário ou Conta Corrente) ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhando do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Cópia simples Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar

para filhos até 14 anos;

- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 076/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ___/___/___

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)
Identificação do Empregador:

Vínculo _____ Natureza

Local de Exercício ou prestação de serviço

Carga horária _____
 Escala de Trabalho _____
 Data de Posse/Contratação _____
 Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
 Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 076/2026

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
 Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 076/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 Endereço Residencial: _____
 _____ Nº _____

Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
 () Separado () Viúvo

Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: ()

Salário () Corrente () Outra: _____

Dependentes

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão

Emissor: _____ Data da Expedição: _____

_____/_____/_____

CPF: _____ Reservista

(sexo masculino): _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

_____/_____/_____ Data da Expedição: _____

Carteira de Trabalho: nº _____

Série: _____ Data de Emissão: _____

P I S / P A S E P : _____ C N H : _____

_____/_____/_____ Categoria: _____ Emissão: _____

Nº do Registro do Conselho: _____

Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/_____

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/
SMAR/ Nº 076/2026****Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: ____/____/____

Cargo: _____

Função: _____

Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado

() Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Nº: _____ Cidade: _____

UF.: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. ()

40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não Tipo: _____

comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1793014**Contrato****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
067/2026**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: NEUCIMAR PEREIRA

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MOTORISTA, para atuar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 02 de março de 2026 e término em 01 de março de 2028, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.475,50 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 1591/2026

Santa Teresa, 02 de março 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1793004**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
086/2026**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: MARCELO VICENTE

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de TRABALHADOR BRAÇAL, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 09 de março de 2026 e término em 08 de março de 2028, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.484,82 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 2135/2026

Santa Teresa, 09 de março 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1793012